



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677- 5053

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer
Responsável: Rosilene Ferreira Morato

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As quantidades indicadas levam em conta o gasto com material para limpeza de piscina por um curto período. A contratação objetiva o atendimento da demanda das Secretaria de Esportes justificando a aquisição direta tendo em vista a inexistência de ata de registro de preços atualizada na presente data.

Bem como, manter o funcionamento das atividades voltadas ao público alvo do Projeto Saúde em Movimento; "aulas de Zumba, Alongamento e Hidroginástica", realizadas na UAI que visa beneficiar as pessoas com atividades físicas específicas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais, a interessada deverá comprovadamente ser pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta contratação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco), o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram levantadas através de consumos estimados anteriores, com itens semelhantes utilizados na limpeza das piscinas da Uai por esta Secretaria. Em resumo, como se trata de contratação de compra para atendimento exclusivo da SEJEL os produtos ora pleiteados deverão atender um curto prazo, sabemos que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677- 5053

necessário um processo licitatório onde iremos requisitar tais produtos em ata de maior quantidade.

Reconhecemos assim que este cálculo foi feito em cima da realidade vivida no momento, tendo em vista que estamos aguardando processo licitatório mais amplo quando as quantidades deverão atender esta secretaria e as demais por um período de 12 meses.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento dos valores de referência dos materiais de limpeza de piscinas objeto desta contratação direta em caráter de urgência, foram levados em conta orçamentos de empresas especializadas no mercado atuante, cujo valor médio será melhor especificado no *Termo de Referência*, em anexo a este documento.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em teste, atender os requisitos específicos para a contratação;

- **Solução 1;** Contratação (aquisição) dos produtos que atendem à demanda do momento afim da não paralização dos serviços ofertados a população;

- **Solução 2;** Contratação (aquisição) dos produtos através de processo licitatório culminando na elaboração de Ata de Registro de Preços, com maior quantidade, e prazo afim de atender esta e demais Secretaria deste município por período de 12 meses.

Ocorre que a Solução 1 se torna a opção mais viável e visa a não paralização dos serviços que são ofertados desde agosto de 2017, a sua paralização causaria danos aos participantes e a esta administração municipal.

Cabe salientar que a aquisição, aqui estudada, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento, atendimento e necessidade de continuação dos serviços disponibilizados.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados orçamentos no mercado regional do valor por litro de cada item, chegando aos valores abaixo discriminados de:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cloro balde 10 litros	BALDE	03	R\$ 285,33	R\$ 855,99
02	Sulfato de alumínio	LITRO	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
03	Algicida Manutenção	LITRO	10	R\$ 22,53	R\$ 225,30
04	Barrilha	QUILO	06	R\$ 24,60	R\$ 147,60
VALOR TOTAL:					R\$ 1.415,49

Os valores médios unitários perfazem o montante de R\$ 1.415,49 (Um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677- 5053

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos deverá atender à necessidade exclusiva da Secretaria em tela pertencente a Prefeitura Municipal de Unaí/MG.

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

A empresa Contratada receberá o pedido de materiais específicos através de Autorizações de Fornecimento (empenhos) enviadas pelos Setores Administrativos demandantes. Após confirmação do recebimento, estabelecer-se-á uma data dentro do limite do prazo de entrega. A Sejel designará servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

Este responsável autoridades hierarquicamente superiores tem a liberdade de solicitar, a qualquer momento, documentos e atestam a eficácia dos materiais, caso estes não apresentem de forma intacta em seus lacres ou tampas.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que os produtos ora pleiteados possuem características e particularidades variadas, a aquisição será realizada por itens e deverão ser considerados o menor preço por lotes unitários. Sendo a aquisição deste feito de forma parcelada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: o atendimento da demanda proporcionará meios para que a Secretaria em tela atinja o objetivo finalístico do Projeto desenvolvido pela mesma.
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a aquisição dos produtos busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os servidores pertencentes a esta secretaria já executam os serviços de manutenção, não se faz necessária adequação para que o recebimento e utilização dos produtos ora pleiteados, portanto a utilização se dará dentro da normalidade da secretaria.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677- 5053

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos ora a serem adquiridos serão utilizados dentro das normas e técnicas de utilização constantes em manuais de orientação sob a utilização dos mesmos que esta secretaria já adota (executa) em suas rotinas diárias.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí ao desenvolver o Projeto Saúde em Movimento e em especial o oferecimento a população aulas de Hidroginástica, na sua função de fomentar a prática esportiva, obedecendo a Lei Municipal orçamentária e a necessidade da demanda na aquisição dos mesmos.

Para o cumprimento, no entanto, é de vital importância a aquisição destes materiais, neste caso, por meio da contratação direta através de empresas distribuidoras, reservado o direito à livre concorrência.

A contratação dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Após as informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar e justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Unaí, 24 de janeiro de 2024

Rosilene Ferreira Morato

Matricula 12.556-3

Auxiliar Administrativo III

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

Rosilene Ferreira Morato
Auxiliar ADM III
Matricula 12.556-3